LEI Nº 171, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.989.

"Denomina Rua Hélio Simon a Rua 1 do Jardim Nova República - 4ª Etapa".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, - A SEGUINTE . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica denominado RUA HÉLIO SIMON a Rua 1 do Jardim Nova República - 4ª Etapa.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,- revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de dezembro de milnovecentos e oitenta e nove (05/12/1989).

Aquevicque Antonio Nholla
- PRESIDENTE -

LEI Nº 172, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.989.

"Dispõe sobre denominação da Rua Dois do Jardim - Nova República - 4ª Etapa, para RUA ANTONIO ALEXANDRE NEDER".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Passa a denominar-se RUA ANTONIO ALEXANDRE NEDER a - Rua Dois do Jardim Nova República - 4ª Etapa.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,-revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove -(05/12/1989).

Aquevirque Antonio Nholla

- PRESIDENTE -

.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:

:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.

.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:

LEI Nº 173, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.989.

"Denomina Rua Fernando Furlanetto à Rua 5 no Jardim Nova República - 4ª Etapa".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica denominada RUA FERNANDO FURLANETTO à Rua 5 do - Jardim Nova República - 4ª Etapa.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,-revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (-05/12/1989).

Aquevirque Antonio Nholla

- PRESIDENTE -

:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.

.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:

:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.

LEI Nº 174, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.989.

"Denomina Rua João Corrêa de Alvarenga a Rua 8 (oi-